



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

"Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e dá outras providências"

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Apiaí obedecerão as normas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - Para efeito desta lei, considera-se:

I - **cargo público**: a posição instituída na organização administrativa, criado por lei, em número certo, com denominação e requisitos próprios, com atribuições específicas, cometidas a um funcionário público;

II - **emprego público**: a posição instituída na organização administrativa, criado por lei, em número certo, com denominação e requisitos próprios, com atribuições específicas, cometidas a um empregado público;

III - **funcionário público**: a pessoa ocupante de um cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Apiaí, Lei Municipal no. 515 de 02 de Junho de 1.972;

IV - **empregado público**: a pessoa ocupante de um emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

V - **servidor público**: a pessoal ocupante de um cargo ou emprego público;

VI - **vencimento**: a retribuição pecuniária básica, fixado através de lei e pago mensalmente ao funcionário público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - **salário**: a retribuição pecuniária básica, fixado através de lei e pago mensalmente ao empregado público;

VIII - **remuneração**: o valor do vencimento ou salário acrescido das vantagens pecuniárias, estabelecidas em lei, e

IX - **referência**: o número, expresso em algarismo romano, indicativo da posição do emprego, dentro da hierarquia salarial.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º - O quadro de pessoal compõem-se de cargos em comissão e de empregos permanentes.

Art. 4º - Os cargos em comissão, com sua quantidade, denominação e vencimento são os constantes do Anexo I e seus requisitos são os constantes do Anexo II da presente lei.

Art. 5º - Os empregos permanentes, com sua quantidade, denominação e salário são os constantes do Anexo III e seus requisitos são os constantes do Anexo IV da presente lei.

Seção I

Dos cargos em comissão

Art. 6º - Os cargos em comissão constantes do Anexo I, são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos para preenchimento, constantes do Anexo II da presente lei, em conformidade com os termos do art. 37 - inciso II da Constituição Federal.

Art. 7º - Os cargos em comissão poderão ser preenchidos por servidores públicos, observando-se as seguintes normas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

I - o servidor público poderá optar pela remuneração de seu cargo ou emprego de origem;

II - diferença pecuniária percebida, não se incorpora ao vencimento ou salário, sob nenhuma hipótese, e

III - ao ser exonerado o servidor público retornará ao seu cargo ou emprego de origem;

IV - o ocupante de cargo em comissão não poderá auferir em qualquer hipótese, sob qualquer justificativa remuneração por eventuais horas extraordinárias.

Art. 8º - Ficam extintos todos os cargos em comissão que não constem do Anexo I da presente lei.

Seção II Dos Empregos Permanentes

Art. 9º - Os empregos permanentes, constantes do Anexo III, serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos e seus requisitos são os constantes do Anexo IV da presente lei.

Parágrafo único: Para os empregos que integram a promoção vertical, na conformidade do Anexo V da presente lei, só poderá ocorrer abertura de concurso público para o emprego inicial da respectiva carreira.

Art. 10 - O salário estabelecido no Anexo III da presente lei corresponde a uma jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal poderá estabelecer jornada de trabalho diferenciada, para os empregos que tenham características específicas.

Art. 11 - Fica instituído o PISO SALARIAL MUNICIPAL - PSM. - que corresponderá ao salário mínimo vigente no país, acrescido do correspondente ao percentual de 10 % (dez por cento) - ficando vedado a qualquer servidor público municipal perceber remuneração inferior ao piso ora instituído, que deverá entrar em vigor com a vigência desta lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 12 - Poderá haver substituição dos servidores públicos ocupantes de cargo ou emprego de chefia, direção ou assessoramento, nos impedimentos legais e temporários, desde que igual ou superior a 15 (quinze) dias e inferior a 90 (noventa) dias, observando-se as seguintes normas:

I - o substituído indicará ao Prefeito Municipal, que aprovará ou não, a substituição;

II - o substituto passará a perceber, proporcionalmente aos dias de substituição, a diferença pecuniária existente entre as duas remunerações;

III - a diferença pecuniária recebida não se incorpora ao vencimento ou salário, sob nenhuma hipótese;

IV - finda a substituição, o substituto retornará ao seu cargo ou emprego de origem e.

V - nas substituições superiores a 90 (noventa) dias, caberá ao Prefeito Municipal decidir qual atitude tomar, desde que não venha caracterizar uma transposição.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 13 - O empregado público, ocupante de emprego permanente de Motorista, quando vier acumular suas atividades com as de Motorista do Prefeito Municipal, fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 50% (cinquenta por cento) de seu salário.

Art. 14 - O servidor público, ocupante de cargo ou emprego de Escrivão, quando vier acumular suas atividades com as de Coordenador do Serviço de Transporte Ambulatorial, fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento ou salário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15 - O servidor público, ocupante de cargo ou emprego permanente, quando vier acumular suas atividades com as de Coordenador do Serviço de Transporte Escolar, fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento ou salário.

Art. 16 - O empregado público, ocupante de emprego permanente de Dentista, quando vier acumular suas atividades com as de Coordenador do Programa de Saúde Bucal, fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 10% (dez por cento) de seu salário.

Art. 17 - O servidor público, ocupante de cargo ou emprego de Escrivão quando vier acumular suas atividades com as de Secretário da Junta de Serviço Militar, fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 30% (trinta por cento) de seu vencimento ou salário.

Art. 18 - O servidor público, ocupante de cargo ou emprego de Escrivão quando vier acumular suas atividades com as de responsável pelo PROCON (Proteção e Defesa do Consumidor), fará jus a uma Função de Confiança, correspondente de 30% (trinta por cento) de seu vencimento ou salário.

Art. 19 - A vantagem pecuniária recebida através das Funções de Confianças, estabelecidas nos Art. 12 à 17, não se incorpora ao salário do servidor público sob nenhuma hipótese.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 20 - Ficam mantidos os atuais enquadramentos dos empregados públicos, celetistas e estatutários ocupantes de empregos permanentes criados pela Lei Municipal n.º 05/96, na conformidade da relação prevista no anexo V - da presente lei, que terão plenamente garantidos seus respectivos planos de carreira, na forma original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 21 – Os atuais empregados públicos - que estiverem recebendo atualmente remuneração base inferior aos valores fixados para os empregos públicos iniciais correspondente, relacionados no ANEXO III – terão a remuneração imediatamente elevada e equiparadas entre si, após a vigência desta lei;

CAPÍTULO VI

DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 22 - A promoção vertical é a passagem do empregado público de seu emprego para outro imediatamente superior, dentro de sua respectiva carreira.

Art. 23 - Os empregos que integram as carreiras são os constantes do Anexo VI da presente lei.

Art. 24 - A promoção vertical dar-se-á através de avaliação de desempenho anual a ser regulamentada através de Decreto Municipal, mas observando-se as seguintes normas:

I - o empregado público deverá preencher os requisitos do emprego a que está se candidatando;

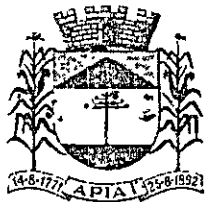
II - o empregado público deverá ter o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício em seu emprego, e

III - o empregado público só poderá concorrer para o emprego imediatamente superior, dentro de sua respectiva carreira.

CAPÍTULO VII

DAS INCORPORAÇÕES

Art. 25 – Os empregados públicos que exercem ou vierem a exercer cargos em comissão por período igual ou superior à 05 (cinco) anos, terão direito à incorporação correspondente à 1/10 (um décimo) por ano, da diferença de remuneração entre seu emprego de origem e o cargo em comissão até o limite de 5/10 (cinco décimos):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Ficam extintos todos os cargos estatutários de Escrivário quando de suas vacâncias.

Art. 27 - Os atuais ocupantes de empregos permanentes que foram enquadrados nos termos do art. 19 da presente lei, terão seus respectivos empregados extintos quando de sua vacância.

Art. 28 - Os empregados públicos ocupantes dos empregos permanentes relacionados no anexo V da presente lei, terão seu plano de carreira mantidos na conformidade da Lei Municipal n. 005/96, que ficará revogado em seus efeitos quando todos os cargos lá previstos vagarem.

Art. 29 - Os atuais empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, que não constem relacionados no anexo I da presente lei, permanecerão em seus respectivos cargos somente até a homologação e convocação dos candidatos aprovados em concurso público, que deverá ser realizado, homologado e convocado dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sanção da presente lei.

Parágrafo primeiro: Através de Decreto será definido as regras básicas do concurso público e bem como as regras para exoneração dos ocupantes de cargos extintos..

Parágrafo segundo: Todos empregos públicos ocupados por servidores contratados em caráter excepcional, temporário, provisório e por prazo determinado terão seus respectivos cargos automaticamente extintos quando da homologação do concurso público mencionado no "caput";

Art. 30 - As atribuições dos cargos em comissão (Anexo I) e dos empregos permanentes (Anexo III) serão estabelecidas através de Decreto.

Art. 31 - Ficam mantidos os cargos em comissão e empregos permanentes que integram o Estatuto do Magistério Público de Apiaí, estabelecidos nos termos da Lei Municipal n. 37/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

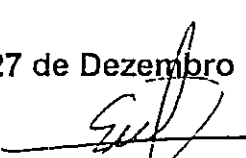
Art. 32 – Permanece em vigor as gratificações previstas nos termos da Lei Municipal n. 011/98;

Art. 33 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 34 – Compõe o texto da presente lei municipal, para todos os seus efeitos legais, os anexos I, II, III, IV, V e VI;

Art. 35 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais: 20/89, 21/89, 005/95, 15/97; 02/98; 28/98; 49/98; 57/98; 59/98; 02/99 03/99; 08/99; 13/99; 30/99; 34/99; 03/00; 06/00; 15/00; 03/01; 04/01; 10/01, Art. 3º da Lei 15/98, 004/2001, 10/2001, art. 2. Da Lei n. 014/2001, 17/2001, 18/2001, 23/2001.

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTD.	DENOMINAÇÃO	R\$
01	Administrador da Biblioteca Municipal	440,00
01	Administrador da Casa do Amigo Ideal	1.132,00
01	Administrador da Central de Alimentação	856,00
01	Administrador da Garagem Municipal	1.132,00
01	Administrador Distrital de Araçáiba	1.930,00
01	Administrador do Cemitério Municipal	644,00
01	Administrador do Centro Cultural José Manuel Hernandez	856,00
01	Administrador do Centro de Artesanato Municipal	644,00
01	Administrador do Centro de Informações Turísticas	532,00
01	Administrador do Centro de Saúde Abraão C. Vieira	1.500,00
01	Administrador do Centro de Saúde Mental	1.132,00
01	Administrador do Complexo Esportivo	532,00
01	Administrador do Fundo Social de Solidariedade	1.132,00
01	Assessor Cultural	532,00
01	Assessor de Habitação	1.132,00
01	Assessor de Imprensa	1.132,00
01	Assessor de Indústria e Comércio	1.132,00
01	Assessor de Meio Ambiente	1.132,00
01	Assessor de Planejamento e Desenvolvimento	1.930,00
12	Assessor de Secretário Municipal	532,00
01	Assessor de Turismo	532,00
01	Assessor do Administrador Distrital de Araçáiba	532,00
04	Assessor do Gabinete do Prefeito	532,00
01	Assessor Jurídico	1.500,00
01	Assessor Político	1.500,00
01	Chefe do Gabinete	1.500,00
01	Diretor do Centro Municipal de Atendimento Especializado	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Administração Financeira	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Administração Tributária	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Compras, Material e Patrimônio	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Esportes	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Saúde	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Obras	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1.369,00
01	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.369,00
01	Procurador Jurídico	1.715,00



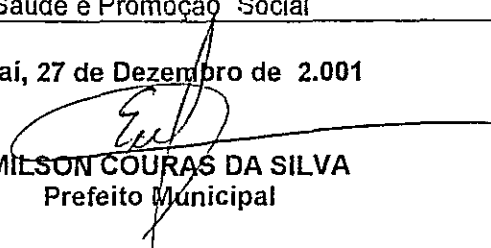
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

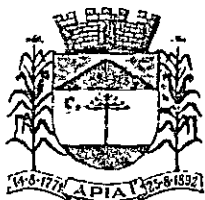
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo I

01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	1.930.00
01	Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.930.00
01	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	1.930.00
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.930.00
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.930.00
01	Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social	1.930.00

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal

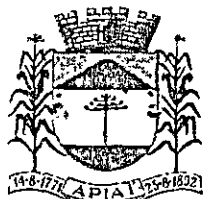


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II DOS REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO
Administrador da Biblioteca Municipal	Ter concluído o Ensino Médio
Administrador da Casa do Amigo Ideal	Ter concluído o magistério
Administrador da Central de Alimentação	Ter concluído o Ensino médio
Administrador da Garagem Municipal	Ter concluído o Ensino Médio
Administrador do Cemitério Municipal	Ter concluído o Ensino Fundamental
Administrador Distrital de Araçaíba	Ter concluído o Ensino Médio
Administrador do Centro Cultural José Manuel Hernandez	Ter concluído o Ensino Médio e conhecimento da área
Administrador do Centro de Artesanato Municipal	Ter concluído o Ensino Fundamental e Ter experiência na área
Administrador do Centro de Informações Turísticas	Ter concluído o Ensino Médio e conhecimento na área
Administrador do Centro de Saúde Abraão C. Vieira	Nível superior completo e conhecimento da área
Administrador do Centro de Saúde Mental	Nível superior completo e conhecimento da área
Administrador do Complexo Esportivo	Ter concluído o Ensino Médio
Administrador do Fundo Social de Solidariedade	Ter concluído o Ensino Médio
Assessor Cultural	Ter concluído o Ensino Médio e conhecimento da área
Assessor de Habitação	Ter concluído o Ensino Fundamental e conhecimento da área
Assessor de Imprensa	Nível superior completo e conhecimento da área
Assessor de Indústria e Comércio	Ter concluído o Ensino Fundamental e conhecimento da área
Assessor de Meio Ambiente	Ter concluído o Ensino Fundamental e conhecimento da área
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento	Ter concluído o Ensino Fundamental
Assessor de Secretário Municipal	Ensino Fundamental completo
Assessor de Turismo	Ter concluído o Ensino Fundamental e conhecimento da área
Assessor do Administrador Distrital de Araçaíba	Ensino Fundamental completo
Assessor do Gabinete do Prefeito	Ensino Fundamental completo
Assessor Jurídico	Advogado e registro na OAB
Assessor Político	Ter concluído o Ensino Fundamental
Chefe do Gabinete	Ter concluído o Ensino Médio
Diretor do Centro Municipal de Atendimento Especializado	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar



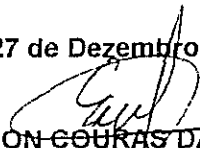
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo II

Diretor do Departamento de Administração Financeira	Ter concluído o Ensino Médio
Diretor do Departamento de Administração Tributária	Ter concluído o Ensino Médio
Diretor do Departamento de Contabilidade	Contador e registro no CRC
Diretor do Departamento de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar
Diretor do Departamento de Esportes	Ter concluído o Ensino Fundamental
Diretor do Departamento de Obras	Engenheiro ou Arquiteto e registro no CREA
Diretor do Departamento de Promoção Social	Ter concluído o ensino médio e Ter conhecimento na área
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Ter concluído ensino médio e ter conhecimento na área
Diretor do Departamento de Saúde	Médico e registro no CRM
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	Ter concluído o Ensino Fundamental
Diretor do Departamento de Tesouraria	Ter concluído o Ensino Médio
Diretor do Departamento de Compras, Material e Patrimônio	Ensino Médio e conhecimento na área
Procurador Jurídico	Advogado e registro na OAB
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Nível superior completo
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio ambiente	Nível superior completo
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	Advogado e registro na OAB
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Nível superior completo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Nível superior completo
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social	Nível superior completo

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON GÓRAS DA SILVA
Prefeito Municipal

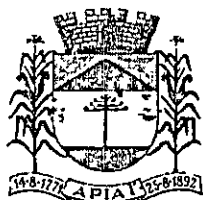


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III DOS EMPREGOS PERMANENTES

Qtd.	Denominação	R\$
050	Agente Comunitário de Saúde	226,00
005	Agente de Saneamento	330,00
050	Ajudante de Serviços Diversos	198,00
002	Arquiteto	1.500
003	Assistente de Biblioteca	226,00
002	Assistente de Tesouraria	532,00
005	Assistente Social	1.132,00
030	Auxiliar de Creche	205,00
030	Auxiliar de Enfermagem	330,00
008	Auxiliar de Laboratório	300,00
005	Auxiliar de Mecânico	226,00
002	Auxiliar de Operação de Vaca Mecânica	205,00
005	Auxiliar de Panificação	205,00
020	Auxiliar de Saúde	273,00
002	Biologista	1.132,00
001	Cabo de Fogo	363,00
005	Carpinteiro	226,00
012	Dentista	1.930,00
004	Desenhista	363,00
015	Digitador	330,00
002	Educadora Especial	1.132,00
005	Eletricista de Auto	300,00
001	Encarregado da Carpintaria	532,00
001	Encarregado de Centro de Processamento de Dados	708,00
001	Encarregado de Fiscalização Tributária	440,00
001	Encarregado de Mecânica	532,00
001	Encarregado de Pedreiro	532,00
001	Encarregado de Viveiro Municipal	532,00
001	Encarregado do Arquivo	400,00
001	Encarregado do Matadouro	330,00
001	Encarregado do Protocolo e Expediente	532,00
001	Encarregado do Serviço de Vigilância de Saúde	532,00
001	Encarregado Geral de Serviços Agropecuários	532,00
003	Encarregado Posto de Monta	400,00
010	Enfermeiro	1.132,00
002	Engenheiro Agrônomo	1.500,00
003	Engenheiro Civil	1.500,00
020	Escriturário I	248,00
030	Escriturário II	300,00
020	Escriturário III	330,00
020	Escriturário IV	400,00
020	Escriturário V	484,00
002	Farmacêutico	1.132,00
001	Feitor	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo III

005	Fiscal	300,00
001	Fiscal de rendas	532,00
003	Fisioterapeuta	1.132,00
002	Fonoaudiólogo	1.132,00
004	Inspetor de alunos	198,00
001	Maestro da Banda Municipal	400,00
005	Mecânico I	300,00
005	Mecânico II	330,00
005	Mecânico III	363,00
002	Médico Anestesista	2.280,00
002	Médico Cardiologista	2.280,00
002	Médico Cirurgião Geral	2.280,00
010	Médico Clínico Geral	2.280,00
005	Médico Ginecologista	2.280,00
002	Médico Neurologista	2.280,00
001	Médico Oftalmologista	2.280,00
001	Médico Ortopedista	2.280,00
005	Médico Pediatra	2.280,00
002	Médico Psiquiatra	2.280,00
001	Médico Radiologista	2.280,00
001	Médico Urologista	2.280,00
001	Médico Veterinário	1.500,00
020	Merendeira	198,00
001	Monitor Administrativo	273,00
005	Monitor Ambiental	205,00
010	Monitor da Casa do Amigo Ideal	205,00
010	Monitor de Artesanato	205,00
010	Monitor de Esporte e Lazer	300,00
010	Monitor do CEMAE	273,00
010	Monitor do Fundo Social	205,00
020	Motorista	273,00
002	Nutricionista	1.132,00
010	Operador de Máquinas	273,00
003	Operador de Máquina Agrícola	273,00
002	Operador de Marteleto	226,00
005	Padeiro	330,00
001	Pedagogo	1.132,00
015	Pedreiro	205,00
005	Pintor	205,00
004	Psicóloga	1.132,00
005	Recepcionista	226,00
008	Técnico Agrícola	532,00
010	Técnico em Agropecuária	532,00
003	Técnico em Laboratório	532,00
002	Técnico Florestal	532,00



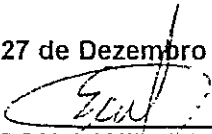
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo III

002	Técnico Pecuário	532,00
006	Telefonista	300,00
002	Terapeuta Ocupacional	1.132,00
002	Topógrafo	300,00
050	Trabalhador Braçal	198,00
010	Vigia	226,00

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV DOS REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do emprego	Requisito mínimo
Agente Comunitário de Saúde	Conclusão do Ensino Fundamental
Agente de Saneamento	Conclusão do Ensino Médio
Ajudante de Serviços Diversos	Alfabetizado, aptidão física
Arquiteto	Curso específico, registro no conselho de Classe
Assistente de Biblioteca	Conclusão do curso médio
Assistente de Tesouraria	Conclusão do curso médio e conhecimentos de contabilidade
Assistente Social	Assistente Social, registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Creche	Ensino fundamental
Auxiliar de Enfermagem	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental e conhecimento da área
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado e experiência na área
Auxiliar de Operação de Vaca Mecânica	Alfabetizado
Auxiliar de Panificação	Alfabetizado
Auxiliar de Saúde	Conclusão do Ensino médio
Biologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Cabo de Fogo	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado e experiência na área
Dentista	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Desenhista	Curso técnico específico
Digitador	Ensino médio e conhecimento na área
Educadora Especial	Curso de Pedagogia
Eletricista de Auto	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de carpintaria	Alfabetizado e conhecimento na área
Encarregado de Fiscalização Tributária	Ter concluído Ensino Fundamental
Encarregado de Mecânica	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de pedreiro	Alfabetizado e conhecimento na área
Encarregado de Posto de Monta	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de Viveiro Municipal	Ensino fundamental
Encarregado do Arquivo	Ter concluído o Ensino médio
Encarregado do Centro de Proc. De Dados	Ensino médio e conhecimento na área
Encarregado do Matadouro	Ensino fundamental
Encarregado do Protocolo e Expediente	Ter concluído o Ensino médio
Encarregado do Serviço de Vigilância de Saúde	Ter concluído o Ensino médio e conhecimento da área
Encarregado Geral de Serviços Agropecuário	Ensino médio e conhecimento área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo IV

Enfermeira	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Engenheiro Agrônomo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Engenheiro Civil	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Escriturário I	Ter concluído o ensino Fundamental
Escriturário II	Ter concluído o ensino fundamental
Escriturário III	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Escriturário IV	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Escriturário V	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Farmacêutico	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Feitor	Alfabetizado
Fiscal	Ter concluído o ensino médio
Fiscal de Rendas	Ter concluído o ensino médio
Fisioterapeuta	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Inspetor de alunos	Alfabetizado
Maestro da Banda Municipal	Experiência comprovada na área
Mecânico I, II e III	Alfabetizado e Experiência comprovada na área
Médico anestesiologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Cardiologista	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico Cirurgião Geral	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico clínico geral	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Médico Ginecologista	Curso específico e registro no conselho de classe
Médico Neurologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Oftalmologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Ortopedista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Pediatra	Curso específico e registro no conselho de classe
Técnico em laboratório	Ter concluído o ensino médio e estar concluindo curso específico.
Médico Psiquiátrico	Curso específico e registro no conselho de classe
Médico Radiologista	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico Urologista	Curso específico e registro no Conselho de classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo IV

Médico Veterinário	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Merendeira	Alfabetizada e conhecimento da área
Monitor administrativo	Ensino médio
Monitor ambiental	Ensino médio
Monitor da Casa do Amigo Ideal	Ter concluído o ensino fundamental
Monitor de Artesanato	Experiência na área
Monitor de Esporte e Lazer	Ter concluído o ensino fundamental e experiência na área
Monitor do CEMAE	Ter concluído o ensino fundamental
Monitor do Fundo Social	Ter concluído o ensino fundamental
Motorista	CNH – letra "C" ou "D"
Nutricionista	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Operador de Máquina	Alfabetizado e Conhecimento na área
Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado e experiência na área
Operador de Marteleto	Alfabetizado e aptidão física
Padeiro	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Pedagogo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Pedreiro	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Pintor	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Psicóloga	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Recepcionista	Ter concluído o ensino fundamental
Técnico Agrícola	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Técnico em agropecuária	Curso específico e registro no Conselho de classe
Técnico Florestal	Curso específico e registro no Conselho de classe
Técnico Pecuário	Curso específico e registro no Conselho de classe
Telefonista	Ter concluído o ensino fundamental
Terapeuta ocupacional	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Topógrafo	Conclusão do curso técnico específico
Trabalhador Braçal	Alfabetizado e aptidão física
Vigia	Alfabetizado e aptidão física

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DO PLANO DE CARREIRA DOS EMPREGOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 005/96 – QUE PERMANECERAM NO QUADRO FUNCIONAL SOMENTE ATÉ A SUA VACÂNCIA QUANDO SERÃO EXTINTOS

CARREIRA DE ESCRITURÁRIOS:

Quantidade	Denominação	Ref-	Salários
19	Escrivães A-1	03	R\$ 180.00
14	Escrivães A-2	04	R\$ 187.00
15	Escrivães A-3	05	R\$ 205.00
16	Escrivães A-4	06	R\$ 226.00
14	Escrivães A-5	07	R\$ 248.00
14	Escrivães A-6	08	R\$ 273.00
14	Escrivães A-7	09	R\$ 300.00
12	Escrivães A-8	10	R\$ 330.00
12	Escrivães B	11	R\$ 363.00
12	Escrivães C	12	R\$ 400.00
12	Escrivães D	13	R\$ 440.00
12	Escrivães E	14	R\$ 484.00
12	Escrivães F	15	R\$ 532.00
12	Escrivães G	16	R\$ 585.00
12	Escrivães H	17	R\$ 644.00
12	Escrivães I	18	R\$ 708.00
10	Escrivães J	19	R\$ 779.00
10	Escrivães L	20	R\$ 856.00
10	Escrivães M	21	R\$ 942.00
10	Escrivães N	22	R\$ 1.036.00
10	Escrivães O	23	R\$ 1.132.00
10	Escrivães P	24	R\$ 1.245.00
04	Escrivães Q	25	R\$ 1.369.00
04	Escrivães R	26	R\$ 1.500.00
04	Escrivães S	27	R\$ 1.657.00
03	Escrivães T	28	R\$ 1.715.00
03	Escrivães U	29	R\$ 1.930.00
03	Escrivães V	30	R\$ 2.072.00
05	Escrivães X	31	R\$ 2.280.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do ANEXO V

CARREIRA DE SERVENTES

150	Serventes A	02	R\$ 180,00
30	Serventes B	03	R\$ 180,00
15	Serventes C	04	R\$ 187,00
15	Serventes D	05	R\$ 205,00
10	Serventes E	06	R\$ 226,00
10	Serventes F	07	R\$ 248,00
10	Serventes G	08	R\$ 273,00
10	Serventes H	09	R\$ 273,00

CARREIRA DE FISCAIS

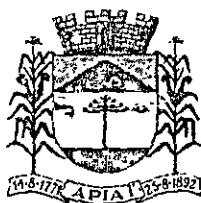
04	Fiscais A	05	R\$ 205,00
04	Fiscais B	06	R\$ 226,00
04	Fiscais C	07	R\$ 248,00
03	Fiscais D	09	R\$ 300,00
03	Fiscais E	11	R\$ 363,00
02	Fiscais F	12	R\$ 400,00

CARREIRA DE MOTORISTAS

17	Motorista A	05	R\$ 205,00
09	Motorista B	06	R\$ 226,00
12	Motorista C	07	R\$ 248,00
12	Motorista D	08	R\$ 273,00
10	Motorista E	09	R\$ 300,00
10	Motorista F	10	R\$ 330,00
10	Motorista G	11	R\$ 363,00
10	Motorista H	12	R\$ 400,00

CARREIRA DE OPERADORES DE MÁQUINAS

06	Operador de Máquinas A	08	R\$ 273,00
06	Operador de Máquinas B	09	R\$ 300,00
08	Operador de Máquinas C	10	R\$ 330,00
05	Operador de Máquinas D	11	R\$ 363,00
05	Operador de Máquinas E	12	R\$ 400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do ANEXO V

CARREIRA DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO DA VACA MECANICA

04	Aux. Op. da Vaca Mecânica A	05	R\$ 205,00
03	Aux. Op. da Vaca Mecânica B	06	R\$ 226,00
01	Aux. Op. da Vaca Mecânica C	07	R\$ 248,00

CARREIRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO

05	Auxiliar de Pedreiro A	03	R\$ 180,00
03	Auxiliar de Pedreiro B	04	R\$ 187,00
02	Auxiliar de Pedreiro C	05	R\$ 205,00

CARREIRA DE AUXILIAR DE SAUDE

25	Auxiliar de Saúde A	09	R\$ 300,00
15	Auxiliar de Saúde B	10	R\$ 330,00
10	Auxiliar de Saúde C	11	R\$ 363,00

CARREIRA DE AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO

02	Auxiliar de Panificação A	05	R\$ 205,00
01	Auxiliar de Panificação B	06	R\$ 226,00
01	Auxiliar de Panificação C	07	R\$ 248,00

CARREIRA DE FEITOR

05	Feitor A	08	R\$ 273,00
03	Feitor B	09	R\$ 300,00
02	Feitor C	10	R\$ 330,00

OPERÁRIO

80	Operário A	03	R\$ 180,000
40	Operário B	04	R\$ 187,00
30	Operário C	05	R\$ 205,000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo IV

Enfermeira	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Engenheiro Agrônomo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Engenheiro Civil	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Escriturário I	Ter concluído o ensino Fundamental
Escriturário II	Ter concluído o ensino fundamental
Escriturário III	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Escriturário IV	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Escriturário V	Ter concluído o ensino médio e experiência em informática
Farmacêutico	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Feitor	Alfabetizado
Fiscal	Ter concluído o ensino médio
Fiscal de Rendas	Ter concluído o ensino médio
Fisioterapeuta	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Inspetor de alunos	Alfabetizado
Maestro da Banda Municipal	Experiência comprovada na área
Mecânico I, II e III	Alfabetizado e Experiência comprovada na área
Médico anestesista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Cardiologista	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico Cirurgião Geral	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico clínico geral	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Médico Ginecologista	Curso específico e registro no conselho de classe
Médico Neurologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Oftalmologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Ortopedista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Médico Pediatra	Curso específico e registro no conselho de classe
Técnico em laboratório	Ter concluído o ensino médio e estar concluindo curso específico.
Médico Psiquiátrico	Curso específico e registro no conselho de classe
Médico Radiologista	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Médico Urologista	Curso específico e registro no Conselho de classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV DOS REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do emprego	Requisito mínimo
Agente Comunitário de Saúde	Conclusão do Ensino Fundamental
Agente de Saneamento	Conclusão do Ensino Médio
Ajudante de Serviços Diversos	Alfabetizado, aptidão física
Arquiteto	Curso específico, registro no conselho de Classe
Assistente de Biblioteca	Conclusão do curso médio
Assistente de Tesouraria	Conclusão do curso médio e conhecimentos de contabilidade
Assistente Social	Assistente Social, registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Creche	Ensino fundamental
Auxiliar de Enfermagem	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental e conhecimento da área
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado e experiência na área
Auxiliar de Operação de Vaca Mecânica	Alfabetizado
Auxiliar de Panificação	Alfabetizado
Auxiliar de Saúde	Conclusão do Ensino médio
Biologista	Curso específico e registro no Conselho de classe
Cabo de Fogo	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado e experiência na área
Dentista	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Desenhista	Curso técnico específico
Digitador	Ensino médio e conhecimento na área
Educadora Especial	Curso de Pedagogia
Eletricista de Auto	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de carpintaria	Alfabetizado e conhecimento na área
Encarregado de Fiscalização Tributária	Ter concluído Ensino Fundamental
Encarregado de Mecânica	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de pedreiro	Alfabetizado e conhecimento na área
Encarregado de Posto de Monta	Alfabetizado e experiência na área
Encarregado de Viveiro Municipal	Ensino fundamental
Encarregado do Arquivo	Ter concluído o Ensino médio
Encarregado do Centro de Proc. De Dados	Ensino médio e conhecimento na área
Encarregado do Matadouro	Ensino fundamental
Encarregado do Protocolo e Expediente	Ter concluído o Ensino médio
Encarregado do Serviço de Vigilância de Saúde	Ter concluído o Ensino médio e conhecimento da área
Encarregado Geral de Serviços Agropecuário	Ensino médio e conhecimento área

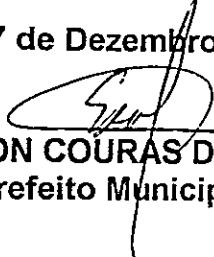


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Anexo IV	
Médico Veterinário	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Merendeira	Alfabetizada e conhecimento da área
Monitor administrativo	Ensino médio
Monitor ambiental	Ensino médio
Monitor da Casa do Amigo Ideal	Ter concluído o ensino fundamental
Monitor de Artesanato	Experiência na área
Monitor de Esporte e Lazer	Ter concluído o ensino fundamental e experiência na área
Monitor do CEMAE	Ter concluído o ensino fundamental
Monitor do Fundo Social	Ter concluído o ensino fundamental
Motorista	CNH – letra "C" ou "D"
Nutricionista	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Operador de Máquina	Alfabetizado e Conhecimento na área
Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado e experiência na área
Operador de Marteleto	Alfabetizado e aptidão física
Padeiro	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Pedagogo	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Pedreiro	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Pintor	Alfabetizado e experiência comprovada na área
Psicóloga	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Recepcionista	Ter concluído o ensino fundamental
Técnico Agrícola	Curso específico, registro no Conselho de Classe
Técnico em agropecuária	Curso específico e registro no Conselho de classe
Técnico Florestal	Curso específico e registro no Conselho de classe
Técnico Pecuário	Curso específico e registro no Conselho de classe
Telefonista	Ter concluído o ensino fundamental
Terapeuta ocupacional	Curso específico e registro no Conselho de Classe
Topógrafo	Conclusão do curso técnico específico
Trabalhador Braçal	Alfabetizado e aptidão física
Vigia	Alfabetizado e aptidão física

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal



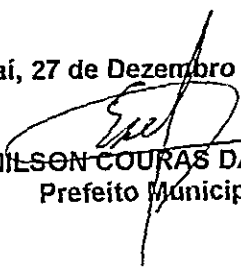
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DOS EMPREGOS DE CARREIRA

EMPREGO INICIAL	INTERMEDIARIO	FINAL DE CARREIRA
Auxiliar de Panificação	-.-	Padeiro
Carpinteiro	-.-	Encarregado de Carpintaria
Digitador		Encarregado de C.P.D.
Escriturário I	Escriturário II - III - IV - V	Encarregado de: Arquivo; ou Protocolo e Expediente.
Fiscal	-.-	Encarregada de Fiscalização Tributária
Mecânico I	Mecânico II e III	Encarregado de mecânica
Motorista I	Motorista II	Motorista III
Pedreiro	-.-	Encarregado de Pedreiro

Apiaí, 27 de Dezembro de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal